

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Técnicas Avançadas de Apresentação II	1.º semestre		4			(a)
Teoria da Comunicação	1.º semestre	2				
Gestão e Garantia da Qualidade	1.º semestre	2				
Estágio	2.º semestre	5		15		

(a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Portaria n.º 498/2000

de 24 de Julho

Sob proposta do Instituto Politécnico da Guarda e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro) e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Comunicação e Relações Públicas

da Escola Superior de Educação da Guarda, criado pela Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Norma revogatória

Findo o processo de transição fixado nos termos do artigo 31.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, é revogada a Portaria n.º 910/92, de 21 de Setembro, que autorizou o Instituto Politécnico da Guarda, através da sua Escola Superior de Educação, a conferir o grau de bacharel em Comunicação e Relações Públicas.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 30 de Junho de 2000.

ANEXO

Instituto Politécnico da Guarda

Escola Superior de Educação

Curso de Comunicação e Relações Públicas

1.º ciclo

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Língua Estrangeira Aplicada — Inglês I	Anual		3			(a)
Língua Estrangeira Aplicada I	Anual		3			
Língua Portuguesa Aplicada	Anual		3			
Teoria da Comunicação	Anual	2	1			
Metodologia da Investigação em Ciências da Comunicação	Anual	1	2			
Introdução à Informática e Telecomunicações	Semestral		3			
Instrumentos Informáticos Aplicados	Semestral		2	2		
Psicologia da Comunicação	Semestral		3			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Sociologia da Comunicação	Semestral		3			
Cultura Contemporânea	Semestral	1	2			

(a) Francês, Espanhol ou Alemão.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Língua Estrangeira Aplicada — Inglês II	Anual		3			(a)
Língua Estrangeira Aplicada II	Anual		3			
Relações Públicas e Comunicação Social	Anual	1	2			
Laboratório de Audiovisuais	Anual		1	2		
Marketing e Publicidade	Anual	2	2			
Direito da Comunicação	Semestral		3			
Métodos Estatísticos Aplicados	Semestral		2	2		
Semiótica	Semestral		3			
Sociologia das Organizações e do Trabalho	Semestral		3			

(a) Francês, Espanhol ou Alemão.

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Língua Estrangeira Aplicada — Inglês III	Anual		3			(a)
Língua Estrangeira Aplicada III	Anual		3			
Comunicação e Expressão Gráfica: Cartográfica	Anual		3			
Relações Públicas Institucionais e Empresariais	Anual	1	2			
Direito do Trabalho e Legislação Social	Semestral		3			
Gestão de Recursos Humanos	Semestral	2	2			
Organização e Gestão em Relações Públicas	Semestral	2	2			
Deontologia da Comunicação	Semestral	2	2			
Planeamento da Comunicação Empresarial	Semestral		3			
Seminário	Semestral				3	

(a) Francês, Espanhol ou Alemão.

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise e Produção Publicitária	Anual		1	2		
Tecnologia da Comunicação	Anual		4			
Laboratório de Relações Públicas	Anual	1		2		
Estudos de Mercado	Anual		3			
Atelier de Comunicação	Anual		3			
Comunicação e Desenvolvimento	Anual		2			

QUADRO N.º 5

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto	Anual		6			
Comunicação e Globalização	Anual	1	2			
Teoria das Ciências da Informação	Anual	2	2			
Seminário	Anual				3	
Opção	Semestral		3			
Opção	Semestral		3			

Portaria n.º 499/2000

de 24 de Julho

Sob proposta do Instituto Politécnico de Santarém e da sua Escola Superior de Desporto de Rio Maior; Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro) e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Desporto, variante de Condição

Física, da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, criado pela Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Norma revogatória

Findo o processo de transição fixado nos termos do artigo 31.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, é revogada a Portaria n.º 413-I/98, de 17 de Julho, que autorizou o Instituto Politécnico de Santarém, através da sua Escola Superior de Desporto de Rio Maior, a conferir o grau de bacharel em Desporto, variante de Condição Física.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 30 de Junho de 2000.

ANEXO

Instituto Politécnico de Santarém**Escola Superior de Desporto de Rio Maior**

Curso: Desporto, variante de Condição Física

1.º ciclo

Grau: bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Anatomofisiologia	Anual	60	60			
Sistemática do Desporto I	Anual		30	60		
Condição Física I	Anual	30	30	240		